LEI MUNICIPAL Nº 3454/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

"CONCEDE PRAZO PARA REGULAMENTAÇÃO DE LOTES URBANOS, PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido, no âmbito do Município de Erval Seco, o prazo de até 31 de dezembro de 2025 para regularização de imóveis e edificações que estejam à margem do regramento estabelecido pelo inciso III do artigo 3º da Lei Municipal nº 614/1985 de 29 de abril de 1985.

Parágrafo único. A Permissão do caput fica limitado a uma área mínima do lote a ser desmembrado de 130m² (centro e trinta metros quadrados) com uma testada mínimo de 5m (cinco metros).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, 16 de setembro de 2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL
Secretário da Adm. e Coord. Geral

Documento assinado digitalmente - 9D7-KYE-395-F21
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/09/2025 às 10:01:16

Assinantes

✓ Ederson Wink

Assinou em 16/09/2025 às 14:14:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Andreas Schokal

Assinou em 16/09/2025 às 15:00:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9O7 **KYE** **395** **P21**